



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo n° 049/2019 – Chamada Pública n° 001/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 072/2019

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o *Município de Itanhandu* Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, n° 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Evaldo Ribeiro De Barros, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n° 6.287.519 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 581.261.048-72, residente e domiciliado à Rua Elisa n° 54, Centro, Itanhandu/MG, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **Associação dos Produtores Rurais do Sul de Minas**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Jaime Wood, n° 297, Avenida, Itajubá-MG, CEP: 37504020, inscrita no CNPJ sob n.º 25.106.099/0001-31, neste ato representada por seu representante legal Sr. José Ricardo Silva, residente e domiciliado na Rua Rodovia Itajubá Maria da Fé, km 5, bairro Jurú em Itajubá-MG, portador da cédula de identidade n.º MG 10.712.132 e CPF n.º 055.438.096-03, doravante denominado CONTRATADO, com fulcro e nos termos do **PROCESSO N° 049/2019 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2019** e nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 072/2019, firmado em 03/05/2019, nos termos adiante ajustados:

Objeto do Contrato Principal: Termo de contrato de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo na quantidade dos itens abaixo discriminados, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, os quais passarão a vigorar com a seguinte quantidade adicional:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE ADITIVADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABÓBORA MADURA	KG	60	R\$3,54	R\$212,40
2	ABOBRINHA ITALIANA	KG	75	R\$3,84	R\$288,00
5	BANANA PRATA	KG	325	R\$3,60	R\$1.170,00
6	BATATA INGLESA	KG	225	R\$3,67	R\$825,75
11	CEBOLA AMARELA	KG	50	R\$4,40	R\$220,00
13	CHEIRO VERDE	MAÇO	50	R\$1,86	R\$93,00
14	CHUCHU	KG	62	R\$4,11	R\$254,82
19	LARANJA PERA	KG	550	R\$3,09	R\$1.699,50
20	LIMÃO	KG	30	R\$5,24	R\$157,20
22	MANDIOCA BRANCA	KG	25	R\$3,25	R\$81,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

CLÁUSULA TERCEIRA: Com o acréscimo na quantidade dos itens acima citados, a contratante pagará à contratada a importância adicional de R\$5.001,92 (Cinco Mil, Um Real e Noventa e Dois Centavos), conforme fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA: A dotação do orçamento vigente que custeará as despesas do presente termo aditivo será a seguinte:

02.09.03.12.306.0031.2093 - Manutenção da Merenda Escolar

Dotação 477 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte 144 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Fonte 244 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Recursos de exercícios anteriores

CLÁUSULA QUINTA: Os efeitos deste aditivo passarão a vigorar a partir de 16 de agosto de 2019.

CLÁUSULA SEXTA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 19 de agosto de 2019.

CONTRATANTE
Evaldo Ribeiro de Barros
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO
José Ricardo Silva
**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS
DO SUL DE MINAS**

ASSESSOR JURÍDICO
Dr. Gustavo Levenhagen Moura
OAB/MG 61.146

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____